



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-121	20/02/2025 15:55
Unidade	
SUBGRUPO JURÍDICO - LUÍS ADRIANI MARQUES	
Solicitante	
LUIS ADRIANI MARQUES	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT	
Descrição	
Solicitação abertura de crédito especial por superavit.	



Mem. n.º 363/2025-PGM.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2025.

**De:** Procuradoria Geral do Município - PGM

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

**Assunto:** Abertura de crédito especial por superávit.

Solicitamos a V. Sa. a abertura de crédito especial por superávit, no valor de R\$ 8.472,70 (oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), na seguinte função programática:

EXERCÍCIO	2025
DOTAÇÃO	XX
PROJ/ATIV/OP. ESP	02.05.02.061.0002.2151 – Reaparelhamento da Procuradoria
ÓRGÃO	02 – Gabinete do Prefeito
UNIDADE	05 – Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria
FUNÇÃO	02 – JUDICIÁRIA
SUBFUNÇÃO	061 – AÇÃO JUDICIÁRIA
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
RÚBRICA	3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
RECURSO	2759 – Recursos Vinculados a Fundos.
DESTINAÇÃO	0000355- 1355 Fundo de Reaparelhamento da PGM
VALOR	R\$ 8.472,70

O crédito se justifica em razão do Superávit, no exercício de 2024, do recurso 2759 – Recursos Vinculados a Fundos, referente ao pagamento de honorários de sucumbência.



Atenciosamente,

Luis Adriani Marques

Assessor Jurídico,

OAB/RS n.º63.815.

De acordo,

Igor dos Santos Oliveira,

Procurador Geral do Município,

OAB/RS n.º 97.164.

LAM

PL-GRP-2025/121

Documento assinado eletronicamente por **IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO** em 21/02/2025 às 10:42:06.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ADRIANI MARQUES, ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)** em 21/02/2025 às 09:41:33.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NQ02.3SGD.9QGN.BLA7

BANRISUL  
 AGENCIA: 0822 - STO ANTONIO PATRULHA  
 CONTA...: 04.098839.0-0  
 NOME...: HONORARIOS DE SUCUMBENCIA  
 IDENTIFICACAO: 10202501100982633704

10/01/2025

## PARA SIMPLES CONFERENCIA

SALDO DISPONIVEL (A+B).....R\$ 8.491,29  
 INVEST RESGATE AUT  
 (A) SALDO LIVRE.....R\$ 8.491,29  
 SALDO INICIAL E MOVIMENTOS DO DIA  
 (B) TOTAL.....R\$ 0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA CORRENTE SERAO DEBITADOS NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.  
 INVESTIMENTOS BANRISUL

FUNDO BANRISUL SUPER POSICAO EM 10/01/2025  
 VALOR DA COTA.... 9,16230  
 QUANTIDADE DE COTAS 2,24345  
 VALOR LIQ. P/RESGATE 20,55  
 BANRISUL AUTOMÁTICO RF POSICAO EM 10/01/2025  
 VALOR DA COTA.... 3,64354  
 QUANTIDADE DE COTAS 2.325,71479  
 VALOR LIQ. P/RESGATE 8.473,82

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE		
SALDO ANT EM 18/11/2024		0,00
11 MOVIMENTOS DEZ/2024		
12 CREDITO TRANSFERENCIA	647773	2.240,34
CREDITO TRANSFERENCIA	647774	781,38
APLICACAO AUTOMATICO	000000	3.021,72
SALDO NA DATA		0,00
30 RESGATE AUTOMATICO	000000	15.098,28
DEBITO TRANSFERENCIA	673112	15.098,28
SALDO NA DATA		0,00

EXTRATO EMITIDO AS 16:32 DE 10/01/2025

SAC 0800 646 1515  
 OUVIDORIA 0800 644 2200

⇒ 8.472,70

⇒ Processo legislativo -

PL crédito especial Superórit -

BANRISUL SUPER FI RF CP  
CNPJ 02.430.487/0001-78

ADMINISTRADOR  
BANRISUL S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO  
93.026.847/0001-26

REFERENCIA: DEZ/2024

RENTABILIDADE DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM %  
NO MES: 0,74 NO ANO: 8,55 ULTIMOS 12 MESES: 8,55

NOME CLIENTE HONORARIOS DE SUCUMBENCIA AGENCIA 0822 CONTA CORRENTE 04.098839.0-0 CODIGO 7893199.0 CPF/CNPJ 88.814.199.0001/32

DATA	HISTORICO	EM COTAS	EM R\$	VALOR DA COTA
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	2,24345	20,35	9,07121
31/12/2024	SALDO ATUAL	2,24345	20,50	9,13857

APLICACOES:	0,00
RESGATES:	0,00
RENDIMENTO DO MES DE COMPETENCIA:	0,15
BASE DE CALCULO PARA IR:	0,00
IR RETIDO:	0,00
IOF RETIDO:	0,00

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

BANRISUL AUTOMATICO FI RENDA FIXA CURTO PRAZO  
CNPJ 01.353.260/0001-03

ADMINISTRADOR  
BANRISUL S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO  
93.026.847/0001-26

REFERENCIA: DEZ/2024

RENTABILIDADE DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM %  
NO MES: 0,75 NO ANO: 8,60 ULTIMOS 12 MESES: 8,60

NOME CLIENTE AGENCIA CONTA CORRENTE CODIGO CPF/CNPJ  
HONORARIOS DE SUCUMBENCIA 0822 04.098839.0-0 7893199.0 88.814.199.0001/32

DATA	HISTORICO	EM COTAS	EM R\$	VALOR DA COTA
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	5.646,75380	20.368,49	3,60712
12/12/2024	APLICACAO	835,19532	3.021,72	3,61798
30/12/2024	RESGATE	4.156,23433	15.098,28	3,63269
● 31/12/2024	SALDO ATUAL	2.325,71479	8.452,20	3,63424
APLICACOES:			3.021,72+	
RESGATES:			15.098,28-	
RENDIMENTO DO MES DE COMPETENCIA:			160,27	
BASE DE CALCULO PARA IR:			0,00	
IR RETIDO:			0,00	
IOF RETIDO:			0,00	

SAC: 0800 6461515

OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.



Of. Mens. n.º 113/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 8.472,70**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas do Gabinete do Prefeito Municipal, devido a superávit financeiro do exercício de 2024 do recurso do Fundo de Reaparelhamento da PGM, conforme Mem. n.º 363/2025-GPM/PGM.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela T0GN.4OHU.G2J1.UNXN



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 8.472,70, conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO

05-FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA

02-JUDICIÁRIA

061-AÇÃO JUDICIÁRIA

0002-Gestão do Poder Executivo

2151- Reaparelhamento da Procuradoria

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 8.472,70

**TOTAL – R\$ 8.472,70**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0759 - Recursos Vinculados a Fundos - 0000355- 1355-Fundo de Reaparelhamento da PGM, no valor de R\$ 8.472,70.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela Z83G.RGAW.UNBS.5WLD



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 121/2025, foi registrado através do n.º 119/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 745/2025, em 25 de fevereiro de 2025, às 15h08.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA FRAGA MOREIRA**, em 25/02/2025 às 15:08:55.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OSL5.0LUT.8YJ8.X2UT



Of. n.º 277/2025

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º119/2025**, que "Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 8.472,70 – PGM, o qual foi apreciado durante a 5ª Reunião Ordinária, realizada na data de 27 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 28/02/2025 às 07:47:57.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GPIR.CGUF.2KFA.J99C



LEI N.º 10.446, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 8.472,70, conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO

05-FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA

02-JUDICIÁRIA

061-AÇÃO JUDICIÁRIA

0002-Gestão do Poder Executivo

2151- Reaparelhamento da Procuradoria

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 8.472,70

**TOTAL – R\$ 8.472,70**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0759 - Recursos Vinculados a Fundos - 0000355- 1355-Fundo de Reparcelamento da PGM, no valor de R\$ 8.472,70.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz  
Secretária da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HOWM.XDPS.DUGQ.JMO8



DECRETO N.º 73, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 8.472,70, na forma da Lei n.º 10.446/2025, conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO

05-FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA

02-JUDICIÁRIA

061-AÇÃO JUDICIÁRIA

0002-Gestão do Poder Executivo

2151- Reaparelhamento da Procuradoria

3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 2759 , dest. 0000355 – R\$ 8.472,70

**TOTAL – R\$ 8.472,70**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0759 - Recursos Vinculados a Fundos - 0000355- 1355-Fundo de Reaparelhamento da PGM, no valor de R\$ 8.472,70.



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz  
Secretária da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 6ELY.DAGD.EAXE.XHNT

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.446, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 8.472,70, conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO  
05-FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA  
PROCURADORIA  
02-JUDICIÁRIA  
061-AÇÃO JUDICIÁRIA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2151- Reaparelhamento da Procuradoria  
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 8.472,70  
**TOTAL – R\$ 8.472,70**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0759 - Recursos Vinculados a Fundos - 0000355- 1355-Fundo de Reaparelhamento da PGM, no valor de R\$ 8.472,70.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**TAINARA DA ROCHA MUNIZ**

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:5EC3519A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 03/03/2025. Edição 4026

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 73, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 8.472,70, na forma da Lei n.º 10.446/2025, conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO  
05-FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA  
PROCURADORIA  
02-JUDICIÁRIA  
061-AÇÃO JUDICIÁRIA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2151- Reaparelhamento da Procuradoria  
3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL  
CIVIL, rec. 2759, dest. 0000355 – R\$ 8.472,70  
**TOTAL – R\$ 8.472,70**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0759 - Recursos Vinculados a Fundos - 0000355- 1355-Fundo de Reaparelhamento da PGM, no valor de R\$ 8.472,70.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**TAINARA DA ROCHA MUNIZ**  
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**B681915B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 03/03/2025. Edição 4026  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>